



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PA**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2009

Página 1

**DECRETO Nº 39 , DE 14 DE agosto DE 2009**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2009*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 30 de 20/11/2008 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2009.

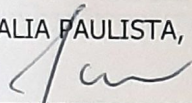
DECRETA:

art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2009

art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, special ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº30, de 20 de novembro de 2008) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABRALIA PAULISTA, 14 de agosto de 2009

  
JACINTHO ZANONI FILHO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PA**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercicio: 2009

Página 2

**DECRETO Nº 39 , DE 14 DE agosto DE 2009**

**ANEXO**

**CRÉSCIMOS**

---

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA			
	02 02 06	CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Ficha:	127	13.392.0003.2013.0000	Educação e Cultura		5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>5.000,00</b>

---

**REDUÇÕES**

---

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA			
	02 02 06	CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Ficha:	126	13.392.0003.2013.0000	Educação e Cultura		-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FISICA		
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>-5.000,00</b>

---

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será cobrado com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020209 - DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 254 - 16.482.0010.1020.0000 - CONSTRUÇÃO DE

HABITACOES URBANAS POPULARES - -6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 17 de Agosto de 2009.

JACINTO ZANONI FILHO

Prefeito Municipal